

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.600/2016, localizado na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 34, Quadra: F-13, Lote: 2, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.083-105, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo por **Menor Preço** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA ASSÍNCRONA PARA CURSOS EAD**, para atender às necessidades do objeto do Chamamento nº 07/2016/SED/GO, por meio do CONTRATO DE GESTÃO 001/2017/SED, firmado mediante convênio entre o IBGC e a Secretaria de Desenvolvimento, sendo que o presente processo será realizado conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

### 1. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

**1.1** O processo seletivo será realizado do **dia 20 de abril de 2021 ao dia 29 de abril de 2021**.

**1.2.** Os envelopes da habilitação e da proposta preço serão recebidos até o dia **29 de abril de 2021, às 15:00h**.

**1.3.** Levando-se em consideração a prorrogação do isolamento social, ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (covid-19) e as possibilidades de novas prorrogações, será aceito o envio da documentação apenas por meio eletrônico através do e-mail **contratos@institutoreger.org.br**.

**1.4.** As propostas recebidas dentro do prazo estipulado no **item 1.2** serão analisadas pela Comissão de Seleção em sessão reservada.

### 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

**2.1.** As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no prazo estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os seguintes documentos, distribuídos em 02 (dois) anexos, distintos, devidamente nomeados, identificados como **“Envelope 01”** e **“Envelope 02”** sob pena de inabilitação.

**2.2** Os e-mails encaminhados pelas proponentes, deverão estar identificados, no campo **“Assunto”** como **“PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 EMPRESA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA ASSÍNCRONA PARA CURSOS EAD”**.

**2.3** Os anexos referidos no item 3.1 deverão ter em sua primeira página os seguintes informes:

#### **ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO JURÍDICA**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

2.4 Os anexos referidos no item 3.2 deverão ter em sua primeira página os seguintes informes:

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

**3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**3.1. REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE 1), SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual, com firma reconhecida da assinatura;
- e) Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal, com firma reconhecida da assinatura;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da **sede da proponente e perante o Estado de Goiás**;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município **sede da proponente**;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.1.1. São válidas as certidões positivas com efeitos de negativas.

**3.2. A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 02):** A Proposta Preço deverá ser enviada, redigida com clareza, em língua portuguesa, conforme os termos exigidos neste Edital, devendo ainda conter:

- a) A cotação de todos os itens de acordo com o Termo de Referência (ANEXO – I), contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo.
- b) A proposta de preço deverá incluir despesas com impostos e demais custos atinentes à

execução dos serviços.

c) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta;

**3.2.1.** Ressalta-se que a Proposta deverá conter quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta;

**3.2.2.** A proposta será avaliada com a observância do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**3.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital;

**3.4.** A ausência de algum dos documentos exigidos por este Edital, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, importará em imediata inabilitação da proponente.

#### **4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO RECEBIMENTO:**

**4.1.** A documentação completa mencionada no **item 3** deverá ser entregue no local e nas datas previstas no **item 1** deste Instrumento.

**4.2.** Considerando o cenário atual de isolamento social, e o recebimento da documentação apenas por meio eletrônico, serão os anexos recebidos, abertos e conferidos conforme descrito no **item 1.4**.

**4.3.** Após as 15:00h do dia 29 de abril de 2021, não serão considerados recebidos, por se tratarem de e-mails retardatários.

**4.4.** Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos anexos será devidamente rubricado pelos membros da Comissão de Seleção que iniciará a análise dos documentos em sessão reservada, e o resultado será devidamente publicado no sitio eletrônico da proponente. (<https://www.institutoreger.org.br>).

#### **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

**5.1.** O Processo Seletivo será processado e julgado e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

**5.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) Não apresentarem todos os elementos exigidos no **item 3** deste edital;
- c) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
- d) Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não

venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão;

**5.3.** Será declarada vencedora do certame a proponente cuja proposta apresentada tenha sido aceita e obtida o **menor preço global**.

**5.4.** A publicação da vencedora será realizada no website institucional (<https://www.institutoreger.org.br>), após a publicação, inicia-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para quaisquer interpelações.

**5.5.** O **IBGC**, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, poderá suspender ou cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

## **6. DO CONTRATO FIRMADO:**

**6.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

**6.2.** Homologado o chamamento o proponente vencedor será convocado formalmente, para, firmar o instrumento contratual.

**6.3.** A critério do **IBGC**, a minuta poderá, ser encaminhada via e-mail.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** As normas que disciplinam este Processo Seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

**7.2.** Em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente do **IBGC**, poderão ser modificados os termos do presente processo seletivo, caso em que, havendo necessidade de readequação das propostas financeiras, deverá ser promovida a republicação deste Instrumento, com a reabertura de prazo para a apresentação de novas propostas.

**7.3.** É facultado ao **IBGC**, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta originalmente apresentada.

**7.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em sentido contrário.

**7.5.** O **IBGC** poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, mediante ato fundamentado, devendo promover o registro da fundamentação e a convocação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

**7.6.** Quaisquer documentos, obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBGC**.

**7.7.** A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o **IBGC** inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

**7.8.** O **IBGC** poderá revogar o presente procedimento de chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

**7.9.** A revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativos à participação neste certame.

**7.10.** A participação no processo de seleção implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar o contrato de gestão como se transcrito fosse, com lastro na legislação referida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do contrato de gestão.

**7.11.** A empresa vencedora deste processo deverá apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:

- a)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).

7.12. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos seguintes documentos para pagamento:

- a) Relatório dos serviços prestados pelos Tutores demandados.
- b) Lista de Tutores ativos.
- c) Diários dos Tutores.
- d) Evidências do **item 3.1.** do Termo de Referência.

7.13. Integram o presente Instrumento os seguintes **ANEXOS**:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO;**  
**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Goiânia-GO, 20 de abril de 2021.



**LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA**  
**Diretora Presidente**  
**IBGC**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA ASSÍNCRONA a ser julgado pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para atender às necessidades do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, concernente ao objeto do Chamamento nº 07/2016/SED/GO, sob gestão do IBGC em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.**

**1.1.** A empresa Contratada deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada contratação de até **135 TUTORES**, para o período de vigência do contrato, sob demanda feita pelo **IBGC**.

**1.2.** A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Em atendimento ao cumprimento das METAS em EAD estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO 01/2017-SED se faz necessário contratação de profissionais de tutoria para atendimento dos alunos matriculados na plataforma AVA-ITEGO ONLINE.

**2.2** O AVA-ITEGO ONLINE é uma plataforma de ensino a distância (EAD) que hoje conta com 62 cursos distribuídos entre capacitação e qualificação profissional, atendendo aos seguintes eixos tecnológicos:

- Ambiente e Saúde
- Controle e Processos Industriais
- Desenvolvimento Educacional e Social
- Gestão e Negócios
- Informação e Comunicação
- Infraestrutura
- Produção Alimentícia
- Produção Industrial
- Recursos Naturais
- Segurança
- Produção Cultural E Design
- Ambiente E Saúde

**2.3** Diferente do ensino presencial, a modalidade EAD se difere na sua estrutura em planejamento, organização e desenvolvimento, o que por sua vez, faz com que a presença constante da mediação tecnológica do tutor seja imprescindível para o sucesso do aluno.

**2.4** E por esses desafios inerentes da modalidade, faz-se necessário profissionais que compreendam as especificidades do ensino e apresentem soluções pontuais às problemáticas que surjam no cotidiano do aluno, contando ainda com a mediação e orientação dos coordenadores.

### **3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

No que concerne à TUTORIA a distância, a contratada deverá disponibilizar até 135 profissionais para atender, no mínimo, os seguintes serviços:

**3.1.** Os TUTORES serão contratados de acordo com a demanda da Contratada.

#### **3.1.1 TUTORES**

- Verificar e sanar dúvidas dos alunos;
- Atuar na orientação e inclusão dos alunos no ambiente EAD;
- Engajar e motivar os alunos;
- Desenvolver e potencializar capacidades e habilidades básica dos alunos;
- Desenvolver ações de combate à evasão;
- Fomentar participação do aluno em Fóruns, Chats e enquetes na plataforma, através de E-mail e WhatsApp.

### **4. DOS PROFISSIONAIS**

**4.1** Os Tutores deverão ser graduados ou graduandos em qualquer área do conhecimento.

### **5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

**5.1** Por se tratar de atendimento assíncrona, a prestação dos serviços de tutoria poderá ser feita de qualquer local com acesso à Internet que possibilite ao tutor fazer *login* na plataforma AVA-ITEGO ONLINE, e se comunicar com os alunos.

### **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**6.1** A contratação dos profissionais disponibilizados como tutores poderão ocorrer da forma que a contratada entender ser a mais viável, desde que observado todos os princípios legais.

### **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1** O contrato terá vigência até 31 de julho de 2021, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante termo aditivo, com vencimentos mensais de acordo com o que for demandado pela **CONTRATANTE**.

### **8. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1** Os profissionais iniciarão as atividades de tutoria sob demanda da contratante à contratada, e estes deverão estar disponíveis para prestar atendimento aos alunos matriculados em diversos eixos tecnológicos.

**8.2** A demanda dos profissionais acontecerá de acordo com o número de ofertas por curso e por período, uma vez que a quantidade de matrículas realizadas determinará o número de profissionais demandados pela **CONTRATANTE** podendo substituir, dispensar e gerir os profissionais disponibilizados pela **CONTRATADA**.

**8.3** A gestão, orientação, controle, e qualquer ajuste com relação a equipe disponibilizada pela **CONTRATADA**, será realizada pela área pedagógica da **CONTRATANTE**.

**8.4** Os profissionais selecionados e disponibilizados pela **CONTRATADA**, antes do início de suas atividades, deverão ser aprovados pela **CONTRATANTE** e então capacitados pela mesma, de acordo com as apostilas de cada curso em que farão atendimento de tutoria, bem como realizarão (2) dois outros cursos de capacitação: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EAD e AMBIENTAÇÃO NA PLATAFORMA ONLINE.

Goiânia-GO, 20 de abril de 2021.

**LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA**  
Diretora Presidente  
IBGC

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

A.....devidamente inscrita sob o CNPJ nº .....declara ter total conhecimento e concorda com os termos e anexos do processo seletivo nº 002/2020 disponibilizado pela CONTRATANTE.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Nome da Empresa

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

A.....devidamente inscrita sob o CNPJ nº ..... declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, que, em seu quadro diretivo, não possui ninguém com parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com dirigentes do INSTITUTO REGER.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura do representante legal da empresa

Nome da Empresa